LEI Nº 1.078, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Cria Cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal e autoriza a realização de concurso público na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Beberibe, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Beberibe autorizada a firmar convênio de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Ceará (UFC) para a realização de concurso público para provimentos dos cargos constantes do Anexo I parte Integrante desta Lei.

Art. 3º Os valores da inscrição para o concursos são os constantes do Anexo II parte integrante desta Lei.

Art. 4º A Universidade Federal do Ceará (UFC) expedirá edital para a realização do concurso público e nele estarão as diretrizes e demais especificações dos cargos e do pleito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 27 de Abril de 2012.

ODIVAR FACÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Beberibe

Anexo II – Valores da Inscrição para o Concurso

Cod. Cargo	Cargo	Valor da Inscrição
1	Analista Administrativo	R$ 80,00
2	Assistente Administrativo	R$ 60,00
3	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 40,00
4	Motorista A/B	R$ 60,00

Camara Municipal
de Beberibe

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

COD. CARGO	CARGO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Analista Administrativo	1	R$ 1.450,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	40h/s
2	Assistente Administrativo	4	R$ 725,00	NIVEL MEDIO COMPLETO/NOÇÕES BASICAS DE INFORMATICA	
3	Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 622,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
4	Motorista A/B	1	R$ 705,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E PORTADOR DA CNH A/B	
	TOTAL	9			